



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 1 de 33

| SUMÁRIO | EXPEDIENTE |
|---|---|
| EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 059/2022. 2 | O Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Pinhal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado. |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA 2 | |
| EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 055/2022. 2 | |
| AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 2 | ACERVO |
| Concurso 001/2022 2 | As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antônio do Pinhal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoantoniopinhalsp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial . As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro. |
| EXTRATO DE CONTRATO TP 09/2022 33 | ENTIDADES |
| | Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal CNPJ: 45.701.455/0001-72 Endereço: Av. Min Nelson Hungria, 52 Telefone: (12) 3666-1122 |
| | Câmara Municipal Estância Climática Santo Antônio Pinhal CNPJ: 01.777.888/0001-36 Endereço: R. Dep. Franco Montoro, 23 Telefone: (12) 3666-1377 |





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 2 de 33

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 059/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** G. E. DUTRA DA COSTA SEABRA DE CASTLHO **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO SEMI ARTESIANO NA UBS RIO PRETO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), **DATA DA ASSINATURA:** 29.08.2022; **VIGÊNCIA:** 28.09.2022; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 059/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - Proc. Adm. Mun. nº 163/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA – Em consonância com a **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, cujo pedido de compra será emitido em favor da seguinte empresa: **MÁRCIO MACIEL DE SOUZA MELLO**, inscrito no CNPJ: 13.664.587/0001-85, no valor total de R\$ 23.404,50 (Vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui profereida. **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA. PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 055/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** FSO SOLUÇÕES EIRELI **OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO. **VALOR:** R\$ 8.856,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), **DATA DA ASSINATURA:** 31.08.2022; **VIGÊNCIA:** 30.08.2023; **PROCESSO:** DISPENSA Nº 055/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processo Adm: Nº 173/2022

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Empresas vencedoras valor total: R\$351.405,85(trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos):**D.R. MARTINEZ**(10943315000126) com os lotes: 12, 13, 20, 25, 38 e 44 no valor total de R\$68.178,20 (sessenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos).**NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**(30977140000185) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 17, 22, 34, 37, 45 e 46 no valor total de R\$27.757,50 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME**(05300129000139) com os lotes: 1, 4, 27, 35, 36, 39, 40, 41, 42 e 43 no valor total de R\$200.040,15 (duzentos mil e quarenta reais e quinze centavos).**PLINIO HALBEN CORREA EPP**(13888279000133) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R\$55.430,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - SP, 06 de setembro de 2022

ROSENI DONIZETE FERREIRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos especificadas no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 3 de 33

Item 1.1 deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- Os Cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Denominação | Carga Horária Semanal | Nº VAGAS | VENCIMENTOS | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|----------------------|-----------------------|----------|--------------|--|-------------------|
| Ajudante Geral | 44 horas | 01 | R\$ 1.212,00 | Ensino Fundamental Incompleto e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 25,00 |
| Motorista | 44 horas | 01 | R\$ 1.353,76 | Ensino Fundamental Incompleto; CNH (válida) na categoria "D" ou Superior e Curso atualizado de transporte de passageiros | R\$ 25,00 |
| Operador de Máquinas | 44 horas | 01 | R\$ 1.353,76 | Ensino Fundamental Incompleto; CNH na categoria "D" ou superior | R\$ 25,00 |
| Servente | 40 horas | 01 | R\$ 1.212,00 | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 25,00 |

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

| Denominação | Carga Horária Semanal | Nº VAGAS | VENCIMENTOS | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|------------------|-----------------------|----------|--------------|---|-------------------|
| Guarda Municipal | 44 horas | 01 | R\$ 1.212,00 | Ensino Fundamental Completo; CNH categorias A e B (mínimo) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 25,00 |

NÍVEL ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

| Denominação | Carga Horária Semanal | Nº VAGAS | VENCIMENTOS | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|-------------|-----------------------|----------|-------------|------------|-------------------|
|-------------|-----------------------|----------|-------------|------------|-------------------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 4 de 33

| | | | | | |
|---|----------|----|--------------|---|-----------|
| Agente Comunitário de Saúde(Bairro Centro) | 40 horas | CR | R\$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Agente Comunitário de Saúde (Bairro Barreiro) | 40 horas | 01 | R\$ 2.424,00 | Ensino Médio Completo; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Assistente de Administração | 40 horas | 01 | R\$ 1.418,71 | Ensino Médio Completo; conhecimentos básicos de Informática e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Auxiliar Odontológico | 40 horas | 01 | R\$ 1.212,00 | Ensino Médio Completo; Certificado de conclusão de Curso de Atendente de Consultório Dentário ou de Auxiliar de Saúde Bucal; Registro no CRO e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Eletricista | 20 horas | CR | R\$ 1.418,71 | Ensino Médio Completo; CNH Categoria B ou superior e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Mecânico | 20 horas | CR | R\$ 1.418,71 | Ensino Médio Completo e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Monitor | 30 horas | 01 | R\$ 1.212,00 | Ensino Médio Completo e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Técnico de Enfermagem | 40 horas | 01 | R\$ 1.567,63 | Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN; Disponibilidade para trabalhar em escala de revezamento e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Técnico em Nutrição | 20 horas | CR | R\$ 1.212,00 | Ensino Médio Completo; curso técnico na área e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |
| Técnico de Segurança do Trabalho | 30 horas | 01 | R\$ 1.567,63 | Ensino Médio Completo; curso técnico na área e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 50,00 |

NÍVEL ENSINO SUPERIOR

| Denominação | Carga Horária Semanal | Nº VAGAS | VENCIMENTOS | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|-------------|-----------------------|----------|--------------|---|-------------------|
| Biomédico | 40 horas | 01 | R\$.3805,62 | Curso Superior completo em Biomedicina, Habilitação em Patologia Clínica (Análises Clínicas); Registro no Conselho de Biomedicina / SP e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Contador | 24 horas | 01 | R\$ 3.133,46 | Curso Superior de Ciências Contábeis e registro CRC; Comprovados dois anos, no mínimo, de experiência na área e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 5 de 33

| | | | | | |
|--------------------------|----------|----|--------------|--|-----------|
| Enfermeiro | 40 horas | 03 | R\$ 2.436,89 | Curso Superior Enfermagem e Registro no COREN; Comprovados dois anos, no mínimo, de experiência na área e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Farmacêutico | 20 horas | CR | R\$ 1.830,08 | Curso de Formação Superior em Farmácia; Registro no CRF e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Fonoaudiólogo | 20 horas | 01 | R\$ 1.567,63 | Curso Superior em Fonoaudiologia; Registro no CRFa e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico Cardiologista 10h | 10 horas | 01 | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico Clínico Geral 20h | 20 horas | 01 | R\$ 4.027,88 | Graduação em Medicina com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico do Trabalho 10h | 10 horas | | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado | R\$ 80,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|----------|----|--------------|---|-----------|
| | | 01 | | em concurso público, conforme edital. | |
| Médico Endocrinologista 10h | 10 horas | 01 | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico Ginecologista 10h | 10 horas | 01 | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico Pediatra 10h | 10 horas | 01 | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |
| Médico Psiquiatra 10h | 10 horas | 01 | R\$ 2.013,94 | Graduação em Medicina com Especialização na área com Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) e aprovado em concurso público, conforme edital. | R\$ 80,00 |

- A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL estima convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 1 deste Edital.
- A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL poderá, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos Cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas
- As atribuições dos Cargos são aquelas descritas no Anexo I deste





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 6 de 33

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos
- – O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a
- – Os Cargos e as vagas estão disponíveis no **Item 1.1** do presente
- – O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório.**
- – As provas serão realizadas na cidade de SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP e da empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.
- – O edital resumido será publicado em Jornal de Circulação Local, site da Prefeitura Municipal empresa organizadora (omniconcursospublicos.com.br).
- – Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão: Jornal de Circulação Local, site da Prefeitura Municipal e site da empresa organizadora (omniconcursospublicos.com.br).
- – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site omniconcursospublicos.com.br demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.7.**
- – Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- –São condições para ingresso no serviço público:
 - – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 436/72.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 7 de 33

- – São requisitos para nomeação:
 - – Ser aprovado neste Concurso Público;
 - – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
 - – Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do CARGO mediante confirmação de exame médico admissional;
 - – Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
 - – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - – Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o CARGO;
 - – Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 - – Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de Cargos, cargos e funções ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
 - – Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo CARGO, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- – Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.1** deste Edital são essenciais para provimento do CARGO, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- –As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E- mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.
- –Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico omniconcursospublicos.com.br, a partir do dia **07/09/2022** até o dia **25/09/2022** desde que efetue o pagamento até o dia **26/09/2022** através de “Boleto Bancário” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
 - – A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário**

referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

- – Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores
- – A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.
- - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 8 de 33

- – Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo
 - – A **OMNI Concursos Públicos LTDA** não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição
 - – Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site omnicursospublicos.com.br. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a “Área do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omnicursospublicos.com.br ou através do telefone 44-3354-8435 de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 14h às 17h.
 - – Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão
 - – Os candidatos poderão se inscrever somente para um cargo, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.
 - – Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do CARGO para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
 - – Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro
 - – A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª nomeação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª nomeação e assim sucessivamente, observadas as vagas existentes por **5.3** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
 - – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
 - – O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **07/09/2022 a 25/09/2022** especificando que deseja concorrer às vagas Deverá providenciar a documentação exigida no item 5.6 e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato.
 - – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
1. Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,
 2. O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.
 3. O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá anexar solicitação.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 9 de 33

1. O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
2. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
 - o – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de
 - o – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.
 - o – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 6 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.
 - o – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
 - o – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
 - o – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
 - o – Ao ser convocado para investidura no CARGO público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
 - o – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- –Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL-
- – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- –O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será
- – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 10 de 33

- – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- – Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste
- – Não serão aceitas inscrições contendo dados
 - o – Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- – Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese
- – No dia da realização das provas, na hipótese em que o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **OMNI Concursos Públicos LTDA** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da **OMNI Concursos Públicos LTDA**.
- – A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela **OMNI Concursos Públicos LTDA**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
 - o - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- – Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público.
- – A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste
- – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- – A partir do dia 28/09/2022, o candidato deverá conferir no site omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2022 será constituída por:

7.1.2 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

- – A Prova Objetiva conterà 25 (Vinte e cinco) questões para todos os Cargos, com 04 opções de respostas (a,b,c,d)

cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a Tabela abaixo:





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 11 de 33

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|------------------------------------|-------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Fundamental e Nível Médio | Língua Portuguesa | 10 | 4,0 | 40 |
| Matemática | 05 | 4,0 | 20 | |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 10 | 4,0 | 40 | |
| TOTAL | | 25 | - | 100 |

| FUNÇÕES | DISCIPLINA | QUANTIDADES DE QUESTÕES | PESO | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------------|------|-------|
| Nível Médio Técnico e Nível Superior | Língua Portuguesa | 05 | 4,0 | 20 |
| Matemática | 05 | 4,0 | 20 | |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades | 05 | 4,0 | 20 | |
| Conhecimento Específico | 10 | 4,0 | 40 | |

| | | | | |
|--------------|--|----|---|-----|
| TOTAL | | 25 | - | 100 |
|--------------|--|----|---|-----|

- –A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem)

7.1.4.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta

) pontos.

- – A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de
- – A Escolaridade Mínima Exigida para o Cargo é o constante no **item 1** do referido Edital.
- – O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo**





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - n° 153

Página 12 de 33

•

| | |
|--|--|
| | |
| | |

•

– Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade em seu Caderno de Prova deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca

- – A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **09/10/2022 às 9h00** no Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site omnicursospublicos.com.br.

8.1.1 – Não havendo disponibilidade de locais para aplicação das provas objetivas no município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP, estas também poderão ser realizadas nas cidades vizinhas, cujas informações serão divulgadas oportunamente, sem que isso gere qualquer ônus à Municipalidade e, caberá ao candidato à inteira responsabilidade pela locomoção, dentre outras despesas.

- - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,
- – O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **1h00 (uma hora)** de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
- – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após os procedimentos de fechamento do lacre.
- – O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- – É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua
- – O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial com foto(original), preferencialmente o usado na inscrição.
- – O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 13 de 33

- – Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM, CRC, CRA, CRQ) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas com identificação

8.1. – A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- – O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 1.4, 8.1.5,

8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

- – Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

1. Não apresentar documento de identificação exigido;
2. Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
3. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
4. Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
5. For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
6. Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
7. Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
8. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
9. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do

Concurso Público;

1. Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 14 de 33

1. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

- o - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado ou de acordo com o modelo aparelho somente desligar o mesmo, descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de
- o - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- o - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de
- o - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados. **2.6**– O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- o - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno de
 - –Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com a data disponível no cronograma no site omniconcursospublicos.com.br.
- o -Não haverá segunda chamada para as O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 15 de 33

- – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de
 - – A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.
 - – Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
 - – Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
 - – No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
 - – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.
 - – As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará
 - – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.
 - – A **OMNI Concursos Públicos** não se responsabiliza por pertences dos candidatos na realização das fases do concurso, por este motivo orienta a não levar consigo objetos pessoais.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá
- – A Prova Prática será realizada para Motorista, Operador de Máquinas e será aplicada, na data provável de **22 e 23 de Outubro de 2022** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site omniconcursospublicos.com.br.
- – Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 16 de 33

- – As provas práticas serão aplicadas em 2ª fase, para todos candidatos classificados na Prova
- – No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do Cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem
- – O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem 5, não poderá realizar a Prova Prática.
- – A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo
- – Para todos os candidatos será dado o mesmo
- – O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

9.10.1 –MOTORISTA:

- – Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem
- – O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática. **10.1.4**–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| MOTORISTA | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução de veículos na realização da tarefa | 5,0 | |
| Manutenção, operação das atividades determinadas na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |

9.10.2 –OPERADOR DE MÁQUINAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 17 de 33

- – Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- – Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem
- – O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática. **10.2.4**–A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

| OPERADOR DE MÁQUINAS | PONTUAÇÃO | TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO |
|--|-----------|------------------------------|
| Tarefa – Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento na realização da tarefa | 5,0 | |
| Manutenção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa. | 2,5 | |
| Tempo de Prova (realizado no tempo permitido) | 2,5 | |
| TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO | 10 pontos | 20 min |

9.4– O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no 27 da lei 10.741/2001 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para

10.2.1 – Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos específicos (quando o CARGO exigir).

- – Obter o maior número de pontos na Prova de Português (quando o CARGO exigir).





10.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

- –O Resultado Final do Concurso Público será publicado em Jornal de Circulação Local, site da Prefeitura Municipal santoantoniopinhall.sp.gov.br e site da empresa organizadora (www.omniconcursospublicos.com.br).

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
 1. Divulgação do edital de
 2. Divulgação do indeferimento das inscrições.
 3. Divulgação do gabarito preliminar da Prova
 4. Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
 - o – Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
 - – Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente à respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 2.
 - o – No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
 - o – Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de
 - o – Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do
- –Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone,).



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 19 de 33

- –A empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA** e/ou **Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL-SP**, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **OMNI Concursos Públicos LTDA** que impossibilite o correto envio do formulário de
- –O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova
 - o – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do
 - o – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em CARGO dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial
 - o – Na ocorrência do disposto nos itens **4.1 e 11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
 - o –O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os
 - o – As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- – Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão
 - o – O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site omniconcursospublicos.com.brna “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição
- – A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, pois a Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- – Caso o candidato convocado possua outro CARGO/cargo, CARGO ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções. para fins de averiguação de compatibilidade de horários.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 20 de 33

- –O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de investidura no CARGO, sendo (original e cópia): RG, CPF, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE) e outros; diploma exigido no edital; comprovante de residência.
- – Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP poderá solicitar outros documentos
- – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e
- – Por ocasião da nomeação, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do emprego/cargo, nos termos deste
- – O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
- – O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP, após o resultado final.

| | |
|--|--|
| | |
| | |

- – Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **OMNI Concursos Públicos LTDA**.

13.2 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

- – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- – A Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP e a OMNI Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- – O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço, telefone e e-mail atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- – A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Item 1.1)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 21 de 33

- –Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

Anexo I: Descrições dos Cargos **Anexo II:** Conteúdo Programático **Anexo III:** Cronograma.

- – Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço omniconcursospublicos.com.br salvo por motivo de força maior.
- – Caberá a Prefeito Municipal a homologação do resultado

SANTO ANTONIO DO PINHAL, 06 de setembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA

Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO PINHAL

ANEXO I – DESCRIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar o mapeamento da sua área de atuação; Cadastrar e atualizar dados das famílias; Identificar indivíduos expostos a situações de risco; Realizar o acompanhamento de saúde da família; Agendar exames, consultas médicas e odontológicas relacionadas a atenção básica das famílias; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

AJUDANTE GERAL

Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos; Executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico; Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; Executar tarefas braçais; Manutenção de obras e estradas; Executar limpeza de vias públicas, trabalhar nas roçadas, fazer limpeza de jardins; Realizar capinação elétrica/motorizada; Recolher galhos e resíduos vegetais oriundos de capinação e poda; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo; Cemitério: Fazer limpeza da área, fazer covas, pinturas, fazer enterros.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Prestar auxílio na administração de pessoal com admissão, folha de pagamento, rescisão, folha de ponto, benefícios, desde controle, e também cálculos e apontamentos; Realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados na empresa, atuar com elaboração de planilhas no Excel, acompanhamento das requisições de compras, contratar fornecedores, negociar preços, dar suporte a pesquisas internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área, atuar com emissão de notas fiscais, negociar com fornecedores, emitir e acompanhar pedidos até sua entrega na empresa, cadastrar fornecedores e produtos e lançar notas de compra no sistema, elaborar as planilhas e cotações, emissão dos pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para consultas e cotações, formalizar compras com fornecedores contratados; Auxiliar no planejamento tributário, acompanhar mudanças na legislação, apurar tributos diretos e indiretos, elaborar livros fiscais e entrega de declarações mensais, semestrais e anuais, a fim de cumprir as obrigações fiscais; Realizar controles diários dos extratos bancários conferindo pagamentos e recebimentos, lançar, conferir e gerar relatórios diários, executar rotinas administrativas e financeiras de tesouraria como: lançamentos contábeis, conciliação bancária, relacionamento bancário, realizar controles diários dos extratos bancários; Digitar e arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, bem como o que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar, para facilitar a identificação de aptidões, interesse e comportamento dos mesmos; Executar tarefas relativas à anotação, organização de documentos e outros serviços administrativos, procedendo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 22 de 33

de acordo com normas específicas, para agilizar o fluxo de trabalhos dentro da secretaria; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Efetuar o controle da agenda de consulta, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho. Receber recados e encaminhá-los ao dentista; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

BIOMÉDICO

Orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; Eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; Conhecimentos básicos de informática e inglês para operar, gerar, rastrear e liberar resultados; Atuar em

equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; Supervisionar agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em patologia clínica; Avaliar e testar insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; Descrição e padronização de novos itens para compra; Validação e comparação de métodos; Estatística de exames; Interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; Comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; Executar outras atividades correlatas.

CONTADOR

Gerenciar, coordenar e executar atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e de custos, realizando auditorias das mesmas, elaborando normas, relatórios, emissão de pareceres, bem como interpretar e aplicar a legislação econômico-fiscal, tributária e financeira, coordenando e executando atividades referentes à elaboração, à revisão e ao acompanhamento de programação orçamentária e financeira anual/plurianual, acompanhar a gestão de recursos físicos e executar outras atividades administrativas concernentes ao profissional de ciências contábeis, bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão.

ELETRICISTA

Instalar ou reparar instalações elétricas em ambientes internos ou externos, de baixa e alta tensão. Substituir lâmpadas na rede de iluminação pública, colocar ou substituir reles fotoelétricos, colocar ou substituir braços para iluminação pública, fazer instalações provisórias, ornamentais ou emergenciais, internas e externas. Manter, sob vigilância, o sistema elétrico de prédios públicos, inspecionando-os e reparando as deficiências ou situações perigosas eventualmente encontradas. Comunicar, por escrito, à Secretaria competente, as situações de risco verificadas no exercício de suas funções. Solicitar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, os materiais e instrumentos necessários para a manutenção ou instalação de sistemas elétricos. Auxiliar eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão. Manter sob sua guarda e conservação os instrumentos, ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas funções. Executar qualquer outra atividade correlata ou similar à que compete ao eletricitista de manutenção ou que lhe for atribuída em regulamento.

ENFERMEIRO

Organizar, orientar e participar da supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área ambulatorial; Acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando o tratamento, conforme prescrição médica; Executar tarefas de maior complexidade; Auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 23 de 33

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;

GUARDA MUNICIPAL

Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; Vigiar parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio.

MECÂNICO

Executar conserto de veículos, máquinas e outros automotores em oficina ou no campo, provendo a manutenção de equipamentos rodoviários; Desmontar, montar, substituir peças, montar câmbios, motores e outras partes mecânicas de veículos, tratores, motoniveladoras e outros equipamentos; Troca de óleo, fluido, lubrificação, limpeza de velas, verificação de níveis de óleo, sistemas de arrefecimento e praticar todos os atos necessários à regular manutenção dos veículos;

Inspeccionar, avaliar o estado de conservação, revisar e praticar todos os serviços de manutenção, conservação e guarda de veículos, máquinas e motores; Requisitar peças, ferramentaria, guardá-los e manter sob controle o acervo da oficina; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas, exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações, lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 24 de 33

particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; proceder a realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção à maternidade; realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; prestar esclarecimento sobre laudos médicos; requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades; realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotálamicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico

informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 25 de 33

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Executar outras tarefas da mesma natureza.

MONITOR

Executar, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidados da alimentação, higiene e recreação; Manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança); Auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo, como brincadeiras de roda, bola, pular corda e outros jogos, para estimular

o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa para assegurar seu bem-estar e saúde; Observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando se é identificada alguma anormalidade, providenciando assistência médica especializada; ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas daquelas que precisam de ajuda e orientar os demais, que podem realizar a higiene necessária sozinhos; auxiliar na distribuição de lanches e refeições, orientando os menores quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; estimular o desenvolvimento psicomotor das crianças conforme orientação recebida; acompanhar e cuidar das crianças, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como lhes prestando assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; efetuar a conservação das vestimentas das crianças, lavando-as e passando-as, e costurando-as quando necessário, para mantê-las em condições de uso; observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e a decoração do local de trabalho; executar tarefas de apoio e administrativas, sempre que solicitado; participar de cursos de treinamento, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; participar e obter aprovação de curso de primeiros socorros de forma a habilitar-se a executar as atribuições descritas para a classe; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou executando a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança dos menores; Auxiliar professores nas atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e idosos; Atendê-los nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; Acompanhá-los em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e supervisionar o recreio escolar, o horário de entrada e da saída na escola; Vigiar e manter a disciplina das crianças, adolescentes ou idosos sob sua responsabilidade; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída dos mesmos; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração escolar; Atender aos professores, em sala de aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 26 de 33

OPERADOR DE MÁQUINAS

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

SERVENTE

Varrer e lusturar o piso; Tirar o pó dos móveis; Limpar as janelas e portas; Proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de manutenção; Preparar as refeições servidas na merenda escolar; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho procedendo à limpeza dos utensílios; Servir a merenda escolar; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletivo; Organização e limpeza dos prédios administrativos; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetria e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Controlar o preparo de refeições de pacientes e funcionários, observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos; Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento; Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento; Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições; Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas; Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas; Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho; Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes e qualidade de vida dos servidores; visitar e inspecionar locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações nos locais de trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; executar outros serviços correlatos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 27 de 33

ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia. Semântica. Emprego de pronomes, verbos e conectivos (conjunção). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Crase e acentuação gráfica. Emprego correto das classes de palavras e dos termos da oração. Fonética. Estrutura e Formação de Palavras. Figuras de Linguagem. Funções do Que e do Se. Emprego das classes gramaticais. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMATICA

Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. Números decimais e operações. Princípio fundamental da contagem. Frações. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação.

ENSINO MÉDIO LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Gêneros e modos de organização dos textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Significado de vocábulos e expressões no contexto. Ortografia oficial – segundo o atual acordo ortográfico. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Emprego do hífen. Formação de palavras. Valor semântico de radicais, prefixos e sufixos. Neologismos e estrangeirismos. Uso e função das diferentes classes gramaticais. Artigos e substantivos. Pronomes: emprego e colocação. Adjetivos e locuções adjetivas. Advérbios e locuções adverbiais. Preposições. Conjunções. Emprego dos verbos. Flexão verbal. Tempos, modos e vozes verbais. Locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Concordância verbal. Flexão e concordância nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Conectores que conferem coesão e coerência ao texto. Emprego dos sinais de pontuação. Denotação e conotação. Uso e valor das figuras de linguagem. Reescrita de frases. Variação linguística. Discursos direto e indireto.

MATEMATICA

Progressão aritmética e geométrica. Noção de função. Juros simples e compostos. Probabilidade. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Geometria Básica (Áreas e Perímetros) e Analítica. Porcentagem. Progressão Geométrica e Aritmética (PG e PA). Frações. Regra de três simples e composta. Equação de primeiro e segundo grau. Mediana e mediatriz. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação.

CONHECIMENTO ESPECIFICO MEDIO

AUXILIAR ODONTOLÓGICO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 28 de 33

Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Confeção de modelos em gesso. Esterilização

de material odontológico. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais. Materiais Dentários. Processamento Radiográfico. Instrumentais odontológicos. Noções das Especialidades Odontológicas. Utilização de fluoretos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética e Legislação profissional do COFEN e COREN e relações humanas. Noções básicas de anatomia e fisiologia humanas. Admissão, alta. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higiene, conforto e segurança, preparo e desinfecção do leito, transporte, enteroclismas, tratamento de feridas e curativos, oxigenoterapia e nebulização, hidratação, coleta de material para exames laboratoriais, ataduras, crioterapia e termoterapia, cuidados com a pele, sondagens e drenos, procedimentos pós-morte, prontuário e anotação de enfermagem, utilização de equipamentos: eletrocardiógrafo e desfibrilador. Noções de Farmacologia, efeitos gerais e colaterais, cálculo de soluções: vias de administração de medicamentos. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Enfermagem obstétrica e ginecológica. Enfermagem neonatal e pediátrica. Enfermagem em saúde pública: Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente, prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis e Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Alimentação e Nutrição: classificação e função dos alimentos; molhos e temperos; aprimoramento e balanceamento de cardápios; confecção de alimentos quentes e frios; corte de carne e legumes; organização de materiais utilizados; preparação dos alimentos em grande escala. Controle de eletrodomésticos e outras máquinas. Equipamentos e de materiais de limpeza. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção dos ingredientes e equivalência de medidas. Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios. Vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores. Tratamento e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na segurança do trabalho. Higiene Ocupacional: definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos; efeitos sobre o organismo; instrumentos de medição; limite de tolerância; adição e subtração de níveis de ruído; avaliação do ruído; medidas de controle; ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração; critério legal; vibração de corpo inteiro; vibração localizada; instrumentos de medição; procedimentos de avaliação; medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos; efeitos no organismo humano; instrumentos de medição; limites de tolerância; avaliação ocupacional ao calor; medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância; avaliação quantitativa; medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas; radiação infravermelha; radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação, parâmetros utilizados nas avaliações de particulados, gases e vapores, poeira e outros particulados; gases e vapores; estratégia de avaliação de agentes químicos: tipos de amostragem; medidas de controle. Agentes biológicos: considerações gerais; métodos de coleta de agentes biológicos. Ergonomia. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

ENSINO SUPERIOR LINGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise. Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 29 de 33

MATEMÁTICA

Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria no triângulo retângulo;

Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades. Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação. Sistemas lineares e matrizes. Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação.

BIOMÉDICO

Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças auto-imunes; leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. Microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de água; cromatografia e eletroforese.

CONTADOR

Introdução a contabilidade: Conceitos e Finalidades. Usuários das Informações contábeis. Funções da contabilidade. Técnicas contábeis. Patrimônio e suas variações. Equação Patrimonial. Representação Gráfica do Patrimônio. Contas: Classificação e Elementos Essenciais das Contas. Teoria das Contas. Plano de Contas. Escrituração: Atos e Fatos Administrativos. Métodos de Escrituração e Mecanismo do Débito e Crédito. Livros de Escrituração e Lançamentos. Operação com mercadorias: Sistemas de Inventários. Custo das Mercadorias Vendidas (CMV). Métodos de Avaliação de Estoques. Princípios de contabilidade: Os Princípios e sua Observação. Conceituação, Amplitude, e Enumeração. Apuração do resultado do exercício: Encerramento dos Saldos das Contas de Resultado. Transferência do Resultado para o Patrimônio Líquido. Demonstrações contábeis: Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Balanço Patrimonial - BP. Demonstrações do Resultado do Exercício - DRE.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - n° 153

Página 30 de 33

Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas. Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas. Classificação dos medicamentos. Interações medicamentosas. Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais. Farmacoeconomia. Padronização de Medicamentos. Guias farmacoterapêuticos. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatorios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fisiologia cardiovascular. Semiologia Cardiovascular. Reanimação cardiopulmonar. Prevenção das doenças cardiovasculares. Doença arterial coronariana e aterosclerose. Mio cardiopatia. Insuficiência cardíaca. Valvopatias. Endocardite infecciosa. Arritmias cardíacas e síncope. Farmacologia aplicada à cardiologia. Métodos complementares em cardiologia. Cardiopatia congênitas. Cardiopatia na gestação. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Doença de Chagas. Endomiocardiomiopatia.

MEDICO CLINICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética Médica. Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM n° 2.222/2018 e 2.226/2019. Código de Processo Ético-Profissional (atual). Resolução CFM n° 2.306/2022.

MEDICO DO TRABALHO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhalsp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 31 de 33

Conhecimentos básicos de Medicina Clínica. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho. Reabilitação Profissional – mudança de cargo/função: Toxicologia ocupacional. Agentes tóxicos; exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações – limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia – cargas e solicitações no trabalho – formas de trabalho humano. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva. Mapeamento de riscos – ações de saúde: de segurança do trabalho e dos agentes funcionais – campanhas de prevenção de saúde; planejamento; implantação e execução de programa. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. CPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hormônios e o sistema endócrino: composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. Abordagem do paciente com distúrbio endócrino: avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Hipotálamo e hipófise: hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes insipidus, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. Tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. Suprarenais: insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. Distúrbios do metabolismo lipídico: dislipidemias. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. Diabetes do tipo 1: diagnóstico, insulino terapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. Diabetes do tipo 2: diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Assistência pré-natal. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Fisiologia menstrual e sexual, ciclo menstrual e disfunções menstruais. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Doenças sexualmente transmissíveis. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal, ovulação, fertilização, transporte ovular. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Afecções da vulva, da vagina, do colo, do corpo uterino dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Estados hiperandrogênicos e hiperprolactínicos. Hemorragias disfuncionais. Placenta. Cordão Umbilical. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal, aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Parto, generalidades, conceitos, evolução clínica do parto, assistência ao parto, fenômenos do parto, analgesia e anestesia no parto. Doença hipertensiva específica da gravidez. Doença Hemolítica Perinatal.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento. Ictericia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibiototerapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes mellitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

MÉDICO PSIQUIATRA

Transtornos do Neurodesenvolvimento. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. Transtorno Bipolar. Transtornos relacionados. Transtornos Depressivos. Transtornos de Ansiedade. Transtorno Obsessivo-compulsivo. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. Transtornos Dissociativos. Transtorno de Sintomas Somáticos Transtornos Alimentares. Transtornos da Eliminação. Transtornos do Sono-Vigília. Disfunções Sexuais. Disforia de Gênero. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. Transtornos Aditivos. Transtornos Neurocognitivos. Transtornos da Personalidade; Transtornos Parafílicos. Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. Antidepressivos Heterocíclicos. Antidepressivos inibidores da monoamina oxidase. Antidepressivos inibidores seletivos da receptação da serotonina. Antidepressivos de ação dual. Antipsicóticos Típicos. Antipsicóticos atípicos. Antiparkinsonianos. Lítio. Ansiolíticos. Estabilizadores do humor. Benzodiazepínico.

ANEXO III PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL- SP – CONCURSO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhalsp.gov.br Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhalsp.gov.br/diario-oficial.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniadopinhal.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 32 de 33

PÚBLICO 001/2022

| DATAS | EVENTOS |
|-------------------------|---|
| 06/09/2022 | Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO |
| 07/09/2022 a 25/09/2022 | Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital |
| 07/09/2022 a 25/09/2022 | Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital |
| Até 26/09/2022 | Data limite para realizar o pagamento da taxa de inscrição |
| 28/09/2022 | Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante |
| 29/09/2022 e 30/09/2022 | Prazo para recurso referente à homologação das inscrições |
| 04/10/2022 | Convocação da Prova Objetiva |
| 09/10/2022 | Realização da Prova Escrita Objetiva |
| 10/10/2022 | Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva |
| 11/10/2022 e 13/10/2022 | Prazo para recurso contra o gabarito preliminar. |
| 18/10/2022 | Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, e divulgação do gabarito oficial |
| 19/10/2022 a 20/10/2022 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar |
| 21/10/2022 | Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos Homologação do CONCURSO PÚBLICO - Exceto os cargos de Motorista e Operador de Máquinas |
| 21/10/2022 | Publicação do edital de convocação para a Prova Prática |
| 22 e 23/10/2022 | Realização da Prova Prática |
| 25/10/2022 | Publicação da classificação preliminar da Prova Prática |
| 26/10/2022 a 27/10/2022 | Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Prática |
| 28/10/2022 | Divulgação da Classificação Final – Motorista e Operador de Máquinas e respostas dos recursos Homologação do CONCURSO PÚBLICO |





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

www.santoantoniopinhall.sp.gov.br

Terça-feira, 6 de setembro de 2022

Ano 2022 - nº 153

Página 33 de 33

EXTRATO DE CONTRATO TP 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL; **CONTRATADO:** OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VALOR:** 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022; **VIGÊNCIA:** 6 MESES; **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
O Município de Santo Antônio do Pinhal garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santoantoniopinhall.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.santoantoniopinhall.sp.gov.br/diario-oficial.